

## **EDITAL CHAMADA PÚBLICA nº 01/2022**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

**José Carlos de Carvalho**

**VICE-PREFEITO DE SÃO DESIDÉRIO**

**José Neves Barbosa**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE**

**Georghinton Diego dos Santos Feitosa**

### **I. APRESENTAÇÃO**

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), com o apoio e parceria da Prefeitura Municipal de São Desidério, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento, torna público o presente Edital, que tem por objetivo a seleção de um Projeto Socioambiental voltado para a conservação e o uso e manejo sustentável da Sociobiodiversidade do cerrado.

O projeto deverá propor ações e intervenções para a melhoria das condições ambientais e de conservação, práticas sustentáveis no agroextrativismo, com o foco na diversificação das fontes de renda e qualificação da gestão dos bens naturais pelas famílias de Comunidades Tradicionais e/ou pequenas comunidades rurais residentes no município de São Desidério-BA.

O objetivo é apoiar formas de produção e beneficiamento agroflorestal agroecológico, com vistas a melhorias na gestão e no manejo dos bens naturais no município. Incentivar ações de restauração-conservação ecológica, fomentar o agroextrativismo sustentável, apoiar iniciativas de educação ambiental para agricultores familiares e famílias agroextrativistas do cerrado, como também iniciativas de turismo ecológico, pedagógico e científico de base comunitária.

Com os objetivos expostos, o presente edital visa estimular a instalação e o manejo de sistemas produtivos agroflorestais agroecológicos, o uso de tecnologias sociais, o desenvolvimento de sistemas produtivos e cadeias de produtos da sociobiodiversidade, com o intuito de impactar o bem-estar social e econômico das pessoas/famílias beneficiárias.

### **II. OBJETO**

Constitui objeto do presente Edital o apoio financeiro, não reembolsável, para investimento em um Projeto Socioambiental proposto por Associações de agricultores familiares e/ou de Comunidades Tradicionais, que será selecionado a partir da apresentação de proposta técnica/financeira, com base nos critérios aqui estabelecidos. A presente Chamada, promovida pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), objetiva apoiar iniciativas inovadoras que contribuam efetivamente para a restauração-conservação ecológica

em áreas de Cerrado e para a valorização cultural e econômica de pequenas comunidades rurais e Comunidades Tradicionais de São Desidério.

Os projetos serão selecionados por uma comissão criada pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Para a proposta técnica/financeira selecionada no presente Edital, está assegurado o acompanhamento técnico e de gestão pelo Conselho Municipal de Defesa de Meio Ambiente, com o intuito de promover assessoria continuada na execução da proposta aprovada.

### **III. QUEM PODERÁ PARTICIPAR COMO INSTITUIÇÃO PROPONENTE**

O presente edital define como instituições proponentes Associações de agricultura familiar e/ou de Comunidades Tradicionais legalmente constituídas, com endereço e atuação no município de São Desidério, com no mínimo 1 (um) ano de funcionamento. As Associações proponentes poderão estabelecer parcerias com Organizações Não-Governamentais, Universidades Públicas e Instituições Públicas de Pesquisa e Extensão Rural, todas com atuação comprovada em São Desidério.

Não poderão participar como proponentes neste Edital: pessoa física; funcionários públicos; partidos políticos; sindicatos; empresas privadas; pessoa jurídica sem fins lucrativos mantidas por instituições públicas, por grupos empresariais privados e/ou por fundação empresarial ou agroindustrial.

### **IV. AÇÕES, ATIVIDADES E TECNOLOGIAS PARA OS INVESTIMENTOS**

A proposta apresentada deverá contemplar investimentos alinhados com os objetivos e princípios do Código Municipal do Meio Ambiente de São Desidério e com as diretrizes do Sistema Municipal de Meio Ambiente - SISMUMA. Para que tenha elegibilidade, cada proposta técnica/financeira apresentada deve se alinhar clara e objetivamente com as Temáticas e as Ações Estratégicas utilizadas para enquadramento dos projetos:

**Tabela 1:** Temáticas e Ações Estratégicas para alinhar as propostas apresentadas:

<b>TEMÁTICA 1 – Conservação e uso sustentável dos bens naturais, restauração ecológica de áreas degradadas e práticas sustentáveis para o agroextrativismo no cerrado</b>
<b>Ações Estratégicas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>1.1 Instalação e manejo de sistemas produtivos agroflorestais agroecológicos para a produção de alimentos e a restauração ecológica de áreas de cerrado e seus diferentes ecossistemas;</li><li>1.2 Tecnologias sociais para a gestão e o tratamento de resíduos sólidos orgânicos;</li><li>1.3 Ampliar a produção agroflorestal agroecológica de alimentos.</li><li>1.4 Restauração ecológica praticada com a instalação de sistemas produtivos biodiversos.</li><li>1.5 Sistemas de tecnologias sociais para o saneamento ambiental rural e o cultivo ecológico de alimentos.</li></ul>

## **TEMÁTICA 2 – Fortalecimento e promoção de cadeias produtivas com produtos da sociobiodiversidade, patrimônio paisagístico, cultural e serviços ambientais**

### **Ações Estratégicas:**

- 2.1 Apoio ao agroextrativismo sustentável, beneficiamento, comercialização e promoção dos produtos da sociobiodiversidade.
- 2.2 Apoio à gestão de agroindústrias familiares, vinculadas a produtos da sociobiodiversidade e às práticas agroextrativistas sustentáveis em áreas de cerrado.
- 2.3 Turismo pedagógico, científico e ecológico de base comunitária.
- 2.4 Capacitação e/ou cursos voltados para a instalação e o manejo de sistemas produtivos biodiversos baseados na agrofloresta agroecológica e na agricultura sintrópica;
- 2.5 Capacitação e/ou cursos em gestão de negócios, boas práticas financeiras para a agroindústria familiar e/ou comunitária e práticas de economia solidária e colaborativa;
- 2.6 Tecnologias sociais para a gestão comunitária e solidária dos negócios e para o fomento de cadeias produtivas com produtos da sociobiodiversidade do cerrado.

Cada proposta poderá contemplar mais de uma Ação Estratégica por Área Temática e podem, também, contemplar outras ações que não estejam evidenciadas nos itens citados acima, desde que apresentem sinergia com as Áreas Temáticas prioritárias e os critérios de seleção definidos aqui neste edital.

## **V. PÚBLICO BENEFICIÁRIO**

Constitui-se como público beneficiário deste Edital famílias de Agricultores/Agricultoras Familiares, conforme definido na Lei nº 11.326 de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, e famílias de Comunidades Tradicionais, conforme a definição jurídica do conceito apresentada no Decreto nº 6.040 de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais. As representações precisam ter caráter de organizações Sociais, Produtivas da Agricultura Familiar e também Agroextrativistas, sem fins lucrativos, legalmente constituídas de acordo com a legislação vigente no Brasil, na Bahia e no município de São Desidério.

## **VI. RECURSOS DO EDITAL**

Os recursos destinados ao apoio financeiro do Projeto selecionado a partir deste Edital de Chamada Pública terá como valor global R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), oriundos do Fundo Municipal do Meio Ambiente, constituído pelo Código Municipal do Meio Ambiente de São Desidério-BA.

O cronograma de desembolso será definido na assinatura do Convênio com a Instituição proponente da proposta classificada e escolhida para receber os recursos financeiros. Os critérios seguirão as particularidades da proposta aprovada e a dinâmica de realização de suas atividades e entrega de resultados. O cronograma de atividades e resultados de cada proposta não deve ultrapassar 06 (seis) meses.

## VII. COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO E CONTRAPARTIDA

O financiamento do projeto não poderá incluir despesas de salário com pessoal da própria instituição proponente. É considerada despesa de pessoal a prestação de serviço remunerado continuado, com pessoalidade e subordinação, por profissional com dedicação ao projeto. Serviços pontuais, limitados no tempo do projeto, como capacitações, monitorias e ou consultorias, não são consideradas despesas com pessoal e se enquadram na categoria serviços de terceiros.

São considerados custos administrativos as despesas com água, luz, aluguel, comunicação, serviços contábeis, taxas bancárias da conta associada ao projeto, despesas com deslocamento local para atividades administrativas, custos cartoriais e despesas com correspondências relacionadas à execução do projeto. Os custos administrativos não devem ultrapassar o limite de 10% do valor solicitado.

Todas as propostas deverão apresentar contrapartida não financeira. Considera-se contrapartida não financeira os recursos que serão alocados nas atividades do projeto sem comprovação de gastos. Os gastos devem ser mensurados e declarados na prestação de contas. Exemplos: Trabalho Voluntário (inclusive mutirões, atividades de secretaria em reuniões, ATER e outros), Cessão de Infraestrutura e Equipamentos (Agrícolas, de informática, veículos etc.) de acordo com o tempo de uso nas atividades do projeto, Alimentos (fornecidos pelos beneficiários dos projetos e consumidos durante atividade), dentre outros.

Entre os itens **financeáveis** e **não-financeáveis** estão os que são considerados materiais de consumos, materiais permanentes e serviços de terceiros.

São itens **financeáveis**: aquisição de equipamentos de proteção individual; alimentação para as atividades do projeto; assistência técnica e consultorias; capacitação; divulgação das atividades do projeto; equipamentos eletrônicos e de tecnologia; ferramentas, equipamentos e insumos para a instalação e o manejo de sistemas produtivos agroflorestais agroecológicos, para a restauração ecológica e para as práticas agroextrativistas; materiais de consumo; custos administrativos.

São itens **não-financeáveis**: recursos para verbas de representação por participação em reuniões; pagamento de direitos autorais; pagamentos de salários ou qualquer tipo de remuneração a servidores e funcionários públicos; aquisição de terrenos e desapropriações; aquisição de imóveis; compra de armamentos; taxas de administração; pagamento de dívidas; impostos e taxas, com exceção dos diretamente relacionados ao projeto; atividades que promovam interesses partidários ou eleitoreiros; compra de agrotóxicos e insumos agrícolas de natureza química; atividades que promovam desenvolvimento sem a devida atenção às questões ambientais e sociais; projetos individuais ou que não possuam natureza comunitária; bolsas de estudo e pesquisas acadêmicas não diretamente relacionadas ou necessárias à implementação do projeto; projetos governamentais ou de partidos políticos.

## VIII. ETAPAS DE INSCRIÇÃO, ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

### 1ª Etapa: Inscrição da Proposta (técnica/financeira) de Projeto Socioambiental

A Entidade proponente da Proposta de Projeto Socioambiental realizará inscrição mediante o preenchimento de dois formulários disponibilizados no site da prefeitura e nas redes sociais da Sematur e da Seagri. Um formulário é para a proposta técnica e outro para a proposta financeira.

Após o preenchimento os arquivos devem ser enviados para o e-mail: [fundomunicipalma.2022@gmail.com](mailto:fundomunicipalma.2022@gmail.com), com o Assunto: **Proposta de Projeto Socioambiental**. A Entidade proponente deverá, obrigatoriamente, anexar à Proposta de Projeto Socioambiental todos os documentos solicitados neste Edital. Somente será aceita 01 (uma) Proposta de Projeto Socioambiental por Entidade proponente.

Ao final desta Etapa, as Propostas de Projetos Socioambientais que não foram desclassificadas ou eliminadas, serão classificadas para Etapa de análise e escolha. A Prefeitura Municipal de São Desiderio e a Secretaria do Meio Ambiente e Turismo de São Desiderio publicará em seu site oficial e também nas redes sociais das Secretarias de Meio Ambiente e Turismo e na Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento. Além disso, a instituição cujo projeto seja o escolhido receberá contato direto do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

### **2ª Etapa: Análise de mérito e escolha da Proposta de Projeto Socioambiental pelo comitê criado pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de São Desiderio (COMDEMA)**

As Propostas de Projetos Socioambientais não eliminadas na 1ª Etapa serão encaminhadas para a 2ª Etapa, que consiste na análise técnica e de mérito pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de São Desiderio. O COMDEMA formará uma Câmara Técnica com parte dos seus membros, funcionários da SEMATUR e parceiros externos.

O objetivo da Câmara Técnica é analisar a qualidade técnica e o mérito dos projetos recebidos e elaborar uma lista de projetos pré-selecionados, que será submetida a uma avaliação para aferir pontuação e estabelecer a base para a classificação final das propostas recebidas.

Nesta Etapa, serão avaliados aspectos relacionados à composição, consistência, abrangência, condicionalidades, potencialidades e resultados para cada proposta. Serão verificadas, também, as comprovações de atendimento a contrapartida e aos critérios e as prioridades definidas para as atividades e os resultados propostos no presente Edital.

As propostas serão analisadas individualmente, segundo os critérios de elegibilidade, pela Câmara Técnica, de acordo com sua competência, quanto ao enquadramento e quanto ao mérito das propostas enviadas nas normas desse edital. As propostas com documentação incompleta, ilegível, encaminhadas fora do prazo previsto ou em desacordo com as disposições deste Edital, serão consideradas inelegíveis e serão, portanto, desclassificadas.

### **3ª. Etapa: Apresentação do resultado final de classificação das Propostas de Projetos Socioambientais**

Definição e apresentação do resultado final de seleção da proposta de Projeto Socioambiental. Após a análise e pontuações atribuídas à classificação de cada proposta recebida, respeitando os recursos financeiros previstos, será destacada a proposta habilitada para efetivar o convênio e as que ficarão na suplência para o caso da habilitada não apresentar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final do Edital, toda a documentação exigida para a assinatura do Convênio e liberação dos recursos financeiros.

### **CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DAS PROPOSTAS:**

- a. Utilizar técnicas e tecnologias sustentáveis e que não sejam nocivas à natureza;
- b. Que atendam à legislação vigente e que possam incidir ou direcionar para entregas efetivas que promovam o aprimoramento de políticas públicas ambientais e de conservação;

- c. Demonstrar a viabilidade dos objetivos e sua capacidade de gerar resultados concretos nos prazos previstos e com os recursos disponíveis;
- f. Ser apresentado com clareza, de forma concisa, esclarecendo o problema, os objetivos, os produtos e os impactos esperados, no que se refere aos aspectos quantitativos e qualitativos.

### **PRIORIDADES CONSIDERADAS PARA A SELAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

- a. Contribuam para o bem-estar social e econômico de comunidades agroextrativistas (tradicional e da agricultura familiar);
- b. Resultem em maior impacto positivo à conservação da natureza;
- c. Promovam ou fortalecem a criação e/ou fomento de cadeias produtivas com produtos da sociobiodiversidade do cerrado;
- d. Inovam e envolvam tecnologias sociais em prol da conservação da natureza;
- e. Representem esforços de médio e longo prazo da equipe proponente visando atingir impacto duradouro para a conservação e a promoção do bem-estar social;
- f. Promovam o fortalecimento comunitário e a coesão na organização do tecido social de Comunidades Tradicionais e/ou de Agricultura Familiar;
- g. Reduzam fatores de pressão sobre ecossistemas e espécies do cerrado;
- h. Para projetos que envolvem comercialização: prever formas realistas de inserção dos produtos no mercado.

### **IX. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

O resultado final da análise de todas as etapas realizadas pela Câmara Técnica será divulgado no endereço eletrônico no site da Prefeitura Municipal de São Desiderio, nas suas redes sociais e enviado via e-mail para a instituição proponente classificada para o recebimento de recursos em até 20 (vinte) dias depois de concluída a última etapa.

### **X. APRESENTAÇÃO DO DETALHAMENTO DAS PROPOSTAS**

O prazo final para a apresentação da proposta será até às 18h do dia 01/12/2022. A proposta terá seu conteúdo técnico e também financeiro, ambos com formulários on-line, elaborados pelo COMDEMA e Câmara Técnica para preenchimento das propostas. **É expressamente proibido alterar qualquer texto ou parte dos formulários disponibilizados pela internet, sob pena de ter a proposta desclassificada.**

A submissão de cada proposta deve seguir rigorosamente todas as questões do formulário on-line. O COMDEMA não se responsabiliza por problemas de conexão de internet. Para evitar problemas, aconselhamos não deixar para a última hora. Não serão aceitos projetos enviados por fax, correio ou entregue pessoalmente.

**Segue a lista de documentos que devem ser anexados no ato da inscrição da proposta, após o preenchimento dos formulários on-line:**

- a. Cópia da Ata de Fundação e suas alterações registradas;

- b. Cópia do comprovante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c. Cópia do Estatuto Social ou Regimento Interno (última versão);
- d. Cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria;
- e. Cópia do RG e CPF do/a representante legal da Entidade;

## **XI. PRAZOS E CRONOGRAMA**

<b>Etapas</b>	<b>Data/Período</b>
Lançamento e divulgação do Edital	04/11/2022
Período de Inscrição das Propostas	15/11/2022 – 01/12/2022
Período de Análise e Classificação das Propostas	01/12/2022 – 20/12/2022
Resultado Final das Propostas apresentadas	20/12/2022
Período de Assinatura dos Convênios, definição de cronograma de desembolso e disponibilização dos recursos do Edital	01/01/2023 – 10/01/2023
Início das Atividades dos Projetos Socioambientais	20/01/2023
Finalização das Atividades e Entrega dos Relatórios e Resultados Finais dos Projetos Socioambientais	20/09/2023

## **XII. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A entidade proponente (Associação) será responsável pela execução do plano de trabalho do projeto aprovado, pela utilização adequada dos recursos, pela elaboração de relatórios técnicos e financeiros (parciais e final) e corresponsável pelas prestações de contas da solução submetida.

O COMDEMA reserva o direito de promover visitas in loco, ou solicitar informações adicionais, com vistas ao aperfeiçoamento do sistema de avaliação e acompanhamento de suas ações, bem como de suspender ou cancelar soluções em que a execução não esteja sendo realizada de forma satisfatória.

Serão realizadas, ao longo da execução das soluções, reuniões de monitoramento e acompanhamento com a entidade e equipe técnica do COMDEMA, sendo a frequência estabelecida posteriormente.

É obrigatória a aplicação da marca institucional da Prefeitura Municipal de São Desiderio, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Desiderio e Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente na divulgações e publicações relativas às soluções apoiadas neste edital, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei 12.020/98. O descumprimento parcial ou total deste item implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução da solução.

Para a remuneração para profissionais autônomos, o recebimento de recursos deverá ser comprovado através de recibo de pagamento de autônomo (RPA) ou nota fiscal de prestação de serviços.

Qualquer alteração na execução das soluções poderá ser feita somente com prévia autorização do COMDEMA. As solicitações devidamente justificadas deverão ser submetidas por meio de ofício pela entidade (Associação) assinado de próprio punho pelo(a) presidente da responsável.

### **XIII. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO**

A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, torna público o presente Edital, seja por motivo de interesse público, caso fortuito e/ou força maior, ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

### **XIV. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A apresentação da Proposta de Projeto Socioambiental ao Edital de Chamada Pública nº 01/2021 não se constitui em responsabilidade automática do COMDEMA em firmar convênio, sendo uma mera expectativa de direito, condicionada às diversas etapas constantes neste Edital, onde estão previstos análises e pareceres técnicos para garantir a transparência, a participação e o controle social em todo o processo.

A assinatura do Convênio, bem como a transferência de recursos, está condicionada à análise de viabilidade técnica indicada pela proposta de projeto.

As informações que constam nas Propostas de Projetos Socioambientais são de exclusiva responsabilidade das Entidades proponentes, cabendo ao COMDEMA o direito de indeferir quanto à aceitação dessa Proposta, caso haja irregularidades nas informações fornecidas. O COMDEMA se reserva ao direito, também, de realizar a conferência dessas informações.

Serão indeferidas as Propostas de Projetos Socioambientais que não se enquadrem nas exigências contidas neste Edital.

As Entidades proponentes das propostas selecionadas e aprovadas deverão apresentar na celebração do Convênio os seguintes documentos:

- a. Cópia da ata de criação da entidade beneficiária devidamente registrada no cartório competente;
- b. Cópia do estatuto da entidade beneficiária devidamente registrado em cartório competente;
- c. Cópia da ata de nomeação dos administradores da entidade devidamente registrada no cartório competente;
- d. Cópia do registro de CNPJ regular da entidade;
- e. Cópia do CPF e RG do representante legal da entidade.

O cronograma de desembolso dos recursos será definido no momento da assinatura do convênio entre o COMDEMA e a instituição responsável pela proposta ganhadora.



O prazo de execução dos convênios a serem firmados com as entidades selecionadas será de até 06 (seis) meses (prorrogável por mais 2 (dois) meses), conforme legislação vigente e de acordo com a natureza dos investimentos.

E-mail para contato e dúvidas: [fundomunicipalma.2022@gmail.com](mailto:fundomunicipalma.2022@gmail.com)

## **XV. ANEXOS**

Anexo 1 – Formulário para a Proposta Técnica

Anexo 2 – Formulário para a Proposta Financeira

## ANEXO 1 – Formulário de Proposta Técnica

### DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL:

Título do Projeto	
Valor solicitado para o projeto (R\$)	
Nome da pessoa responsável pelo projeto	
Telefone da pessoa responsável pelo projeto:	
E-mail da pessoa responsável pelo projeto	

### DADOS DA ASSOCIAÇÃO:

Nome e sigla da instituição proponente	
Tipo de instituição	
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	
Data de fundação da instituição	
Nome e cargo da pessoa responsável pela instituição	
Endereço da instituição (nome da comunidade)	

**DADOS DA PROPOSTA PARA O PROJETO SOCIOAMBIENTAL:**

**Resumo da Proposta:**

(Até 600 palavras. Explicar em qual contexto de problemas e soluções o projeto irá atuar)

**Objetivos do projeto:**

(O que o projeto ajudará alcançar e/ou o que o projeto alcançará concretamente)

Objetivo 1	
Objetivo 2	
Objetivo 3	

**Em qual(is) Temática(s) e Ação(es) Estratégica(s) o Projeto se enquadra:**

**Número de famílias beneficiárias:**

**Breve histórico das ações da instituição proponente do projeto:**

(Até 300 palavras)

**Descrever as atividades do projeto:**

(Relacionar cada atividade de forma clara e direta com cada objetivo listado para o projeto. Cada objetivo pode ter até 3 atividades correspondentes)

Atividades para o Objetivo 1	1.1 1.2 1.3
Atividades para o Objetivo 2	2.1 2.2 2.3
Atividades para o Objetivo 3	3.1 3.2 3.3

**Metodologias, Técnicas e Tecnologias:**

(Até 800 palavras. Descrever como será realizada as atividades e intervenções para alcançar cada objetivo proposto)

**Impactos previstos**

(Quais mudanças serão geradas pelo projeto na realidade ambiental e social?)

**Cronograma distribuído por atividade:**

ATIVIDADES	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Atividade 1.1	
Atividade 1.2	
Atividade 1.3	
Atividade 2.1	
Atividade 2.2	
Atividade 2.3	
Atividade 3.1	
Atividade 3.2	
Atividade 3.3	

ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
Atividades para o objetivo 1:	1.Serviços de terceiros
	2.Material de consumo
	3.Viagens e deslocamentos
	4.Custos administrativos
	5.Material permanente (equipamentos e ferramentas)
Atividades para o objetivo 2:	1.Serviços de terceiros
	2.Material de consumo
	3.Viagens e deslocamentos
	4.Custos administrativos
	5.Material permanente (equipamentos e ferramentas)
Atividades para o objetivo 3:	1.Serviços de terceiros
	2.Material de consumo
	3.Viagens e deslocamentos
	4.Custos administrativos
	5.Material permanente (equipamentos e ferramentas)

**2 - FORMULÁRIO PARA PROPOSTA FINANCEIRA**

DESCRIÇÃO DA DESPESA	UNIDADE	QUANTIDADE



